



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
13 / 05 / 2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
CNPJ: 35.049.345/0001-14  
CGC: 06.920.403-9  
*Portela*

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024

PROJETO DE LEI Nº 30/2024.

AUTORIA: JHONNY AZEVEDO LOPES

### Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Título de Cidadão Carireense**” ao Sr. **Robério Pereira Lima**, pelos relevantes motivos apresentados a seguir.

O homenageado, Roberio Pereira Lima, nasceu na cidade do Graça no dia 11 de agosto de 1980. Filho de dois agricultores, Raimundo Pereira de Lima e Adilia Paiva da Silva. Desde muito novo trabalhou arduamente para conquistar seus objetivos. Aos 15 anos se mudou para a cidade do Rio de Janeiro em busca de uma vida melhor, retornou para o Ceará em 2008, vindo morar em Cariré, onde reside até hoje. Comprador de chapéu há muitos anos, ajuda na economia local. Um homem trabalhador e temente a Deus. Ao lado de sua esposa Tamara Mesquita e seu filho Antônio Enzo construiu sua família.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 13 de maio de 2024.

*Jhonny Azevedo Lopes*

JHONNY AZEVEDO LOPES  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CARIREENSE AO SR. ROBÉRIO  
PEREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Carireense” ao Sr. **Robério Pereira Lima**.

**Art. 2º.** A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 13 de maio de 2024.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré

